



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ
CÂMARA MUNICIPAL
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Gabinete da Presidência

Lei Nº 217/2004
De 30 de Dezembro de 2004.

Institui o dia da Dona de Casa no
Município de Mucajaí.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí, no
uso de suas atribuições, prescritas no Parágrafo 7º do Artigo 46 da Lei
Orgânica do Município de Mucajaí, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Dona de Casa" no
Município de Mucajaí, a ser comemorado no 8 de março.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Ver. Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí